

XXXI - os serviços, considerados como "facilidades", destinados ao pessoal da Organização;

XXXII - as contribuições relativas aos Centros Sociais/Casinos, Centros Desportivos, Grêmios, Sociedades Acadêmicas e Associações de âmbito interno das Organizações;

XXXIII - a cobrança relativa a ingressos em museus, bibliotecas e similares;

XXXIV - a cobrança de serviços e facilidades nas áreas dos aeroportos diretamente administrados pelo Comando da Aeronáutica;

XXXV - o recebimento de royalties;

XXXVI - a emissão de carteira de identidade pelos setores de identificação das Organizações do Comando da Aeronáutica;

XXXVII - as indenizações correspondentes ao custo dos materiais utilizados nos exames procedidos por Organização de Saúde da Aeronáutica referentes à obtenção ou à renovação de licença de tripulante de aeronaves ou de pessoal de terra, da aviação civil, conforme legislação específica;

XXXVIII - a assistência médico-hospitalar prestada por Organizações de Saúde da Aeronáutica a outros Órgãos da União;

XXXIX - as indenizações ao Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) correspondentes ao custo dos materiais utilizados nos exames, conforme legislação específica;

XL - os ressarcimentos decorrentes dos benefícios sociais concedidos com os Recursos de Assistência Social (RAS) da Diretoria de Intendência da Aeronáutica (DIRINT);

XLI - a cobrança de percentual incidente sobre a contribuição para a assistência médico-hospitalar e social do militar, relativo aos encargos da Subdiretoria de Encargos Especiais da DIRINT (SDEE), conforme legislação específica;

XLII - a contribuição dos servidores civis destinada ao custeio das atividades assistenciais a cargo da SDEE;

XLIII - a cobrança de percentual incidente sobre o montante dos descontos mensais recolhido em favor das entidades consignatárias, a título de indenização do custo com processamento de dados das consignações autorizadas;

XLIV - a cobrança de inscrição em exame de admissão, matrícula, mensalidades e outros valores devidos aos estabelecimentos de ensino assistencial, de cuja administração o Comando da Aeronáutica participe; e

XLV - a aplicação de multas administrativas, impostas pela Junta de Julgamento da Aeronáutica, por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica e legislação complementar.

Art. 2º Os ingressos provenientes dos fatos geradores previstos no art. 1º serão contabilizados, no Fundo Aeronáutico, como receitas orçamentárias diretamente arrecadadas.

Art. 3º A Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica responderá pela fiscalização da arrecadação das receitas pertencentes ao Fundo Aeronáutico e pelo gerenciamento dos saldos dos recursos financeiros arrecadados.

Art. 4º As Unidades Gestoras adotarão os procedimentos de escrituração das receitas do Fundo Aeronáutico disciplinados no MCA 172-3 (digital) - Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do COMAER.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 456/GC6, de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 27 de junho de 2008, Seção 1, página 12.

Ten.-Brig. do Ar JUNITI SAITO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.045, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 78/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000031/2010-36, resolve

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, relacionados na planilha anexa ao Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da CAPES, nas reuniões realizadas em 3 a 5 de março de 2009 (107ª reunião); no período de 22 a 25 de junho de 2009 (109ª reunião); no período de 27 a 31 de julho de 2009, (110ª reunião); no período de 24 a 28 de agosto de 2009 (111ª reunião); no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2009 (112ª reunião); no período de 27 a 30 de outubro de 2009 (113ª reunião); e no período de 23 e 24 de novembro de 2009 (114ª reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Ministério da Educação - MEC									
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes									
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA									
107ª Reunião do CTC-ES									
CURSOS NOVOS									
03 a 05 de março de 2009									
Seq.	Período 2008 Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO DE PROJETOS	MP	3	UNINOVE	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOVE DE JULHO	SUDESTE	SP
109ª Reunião do CTC-ES									
CURSOS NOVOS									
22 a 25 de junho de 2009									
Seq.	Período - 2008 Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
1	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	MP	3	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
2	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	MP	3	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	SUL	SC
Seq.	Período - 2009 Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	Região	UF
3	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL NA AMAZÔNIA	ME	3	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	NORTE	PA
4	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	SANIDADE E REPRODUÇÃO DE RUMINANTES	ME	3	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	NORDESTE	PE
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIA ANIMAL	DO	4	UNESP/Araç	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARAÇATUBA	SUDESTE	SP
6	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FARMÁCIA	GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA	MP	4	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SUDESTE	RJ
7	CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	POLÍTICAS PÚBLICAS	MP	3	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	SUL	PR
8	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	ME	3	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	CENTRO-OESTE	MT
9	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA / TEOLOGIA: subcomissão FILOSOFIA	FILOSOFIA	DO	4	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	NORDESTE	BA
10	CIÊNCIAS HUMANAS	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	DO	5	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	NORDESTE	RN
11	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	GESTÃO INTERNACIONAL	MP	3	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	SUDESTE	SP
12	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	SUDESTE	MG
13	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	SUL	PR
14	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	DO	4	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	NORDESTE	CE
15	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DO	4	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	SUDESTE	SP
16	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA ELÉTRICA	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
17	ENGENHARIAS	ENGENHARIAS IV	ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	ME/DO	4	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CENTRO-OESTE	DF
18	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LETRAS	ME	3	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	NORTE	AM
19	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	LETRAS / LINGÜÍSTICA	LINGÜÍSTICA	DO	4	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	SUDESTE	SP